



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/2020
de 30 de novembro de 2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de valor adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de dezembro do corrente ano, para o benefício denominado "Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul", instituído pela Resolução nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, e dá outras providências.*

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º - O valor do benefício denominado "Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul", instituído pela Resolução 01/2017, de 24/04/2017, com alterações posteriores, especificamente para o mês de dezembro do corrente ano, será de R\$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A partir de Janeiro de 2021, o benefício retornará ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, prevista na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2020.


**Ivo Antônio Gozzo
PRESIDENTE**

**Silvania Aparecida Garcia Marvulle
Agente Administrativo**

Publicado em Secretaria em 23 / 12 / 2020


